



ANEXO V
(Edital n. 352/2025-PROPP/UFMS)
Retificado em 20/01/2026

PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO **STRICTO SENSU** MESTRADO E DOUTORADO 2026/1

INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (CAMPO GRANDE)

1. DAS VAGAS

1.1. MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Total de vagas
Ciências Farmacêuticas	Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos	16	04	02	22
	Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de produtos de interesse farmacêutico				

¹As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

1.2. DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de concentração	Linhas de pesquisa	Vagas Ampla Concorrência	Vagas Ações Afirmativas	Qualifica UFMS ¹	Total de vagas
Ciências Farmacêuticas	Investigação de Alvos Terapêuticos, estudos epidemiológicos e pré-clínicos	12	03	02	17
	Prospecção, síntese, controle de qualidade e desenvolvimento tecnológico de				



	produtos de interesse farmacêutico				
--	--	--	--	--	--

¹As vagas referentes ao Programa Qualifica UFMS são exclusivamente para servidores ativos da UFMS que deverão comprovar o vínculo no ato da matrícula conforme item 18.10, II.

2. ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA INGRESSO NO CURSO

- 2.1. **Mestrado** - Diploma de graduação em Farmácia e áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.
- 2.2. **Doutorado** - Diploma de graduação em Farmácia e áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior; e Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela Capes/MEC, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior.

3. PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

- 3.1. Mestrado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês.
- 3.2. Doutorado - Conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, os candidatos brasileiros deverão realizar a prova de Inglês.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições deverão seguir o disposto no item 9 da parte geral deste Edital.
- 4.2. O período de inscrição para os cursos deste anexo obedecerá ao cronograma abaixo.

Período de Inscrições	Resultado Preliminar das Inscrições na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Inscrições	Resultado Final das Inscrições na página do PPG
05/11/2025 a 15/12/2025	16/12/2025	17 a 18/12/2025	19/12/2025

- 4.3. Os editais de resultado das inscrições serão divulgados na página do curso, conforme link do item 13 deste Anexo.
- 4.4. Os recursos referentes ao resultado das inscrições poderão ser realizados por meio do sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado, conforme item 16.2 da parte geral deste edital.

5. DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO

- 5.1. Anexar toda a documentação listada abaixo no ato da inscrição no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado. Não serão aceitos documentos enviados por outros meios e em período diverso da inscrição:
 - a) Currículo Lattes do candidato, gerado pela Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
 - b) Tabela de Pontuação do currículo Lattes do candidato, conforme informações específicas do curso preenchida dos últimos cinco anos (2021 a 2025);
 - c) Cópia digital dos comprovantes indicados na Tabela de Pontuação. Para comprovar publicação de artigo, anexar cópia da capa da revista (ou evento) e da primeira página do artigo. Os itens não comprovados não serão considerados para efeitos de análise;
 - d) Pré-projeto de Pesquisa.
- 5.2. O não envio dos documentos listados no item 5.1 deste anexo na Ficha de Inscrição **implicará no indeferimento** da inscrição conforme item 9.12 da parte geral do edital.

6. CRONOGRAMA DE AVALIAÇÕES

- 6.1. A seleção contará com duas etapas:
 - 6.1.1. Etapa de Avaliação de Mérito (AM) com caráter eliminatório.
 - 6.1.2. Etapa de Análise de Currículo (AC) com caráter classificatório.
- 6.2. A ausência em qualquer avaliação será considerada desistência e resultará na eliminação do candidato, conforme previsto no Edital nº 352/2025 - PROPP/UFMS.
- 6.3. As etapas e suas respectivas avaliações serão realizadas obedecendo ao cronograma abaixo.



Etapa	Avaliações	Data de realização	Resultado Preliminar das Avaliações na página do PPG	Período de Recurso do Resultado das Avaliações	Resultado Final das Avaliações e Recursos na página do PPG
Etapa de Avaliação de Mérito (AM)	Análise do pré-projeto (AP)	30/01/2026	03/02/2026	04 a 05/02/2026	06/02/2026
	Defesa do pré-projeto (DP)	02 e 03/02/2026			
	Nota da Etapa de Avaliação de Mérito (AM)				
Etapa de Análise de Currículo (AC)	Análise de currículo (AC)	09/02/2026	10/02/2026	11 a 12/02/2026	13/02/2026
	Nota da Etapa de Análise de Currículo (AC)				
Pontuação Final (PF)					

- 6.4. O candidato poderá acessar o espelho na página do curso no dia da divulgação do resultado preliminar da etapa de avaliação de mérito.
- 6.5. Os recursos administrativos deverão ser encaminhados no prazo previsto no cronograma do item 6.3 pelo <http://ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado>. Não serão aceitos envios em data ou meio diversos dos previstos em edital.

7. ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO

- 7.1. O pré-projeto de pesquisa deverá ser elaborado pelo candidato seguindo a formatação e a estrutura dispostas abaixo:
- 7.1.1. O pré-projeto deverá ter, no máximo, 10 páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 e deverá conter: resumo, introdução, material e métodos, cronograma e resultados esperados.
- 7.2. O pré-projeto do candidato será analisado pela Comissão de Seleção e avaliado em escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), média ponderada dos critérios estabelecidos conforme tabela abaixo.

Código	Critério para avaliação do Pré-projeto	Peso	Nota
C1	Valor científico/tecnológico da proposta.	0,20	0 – 10,00
C2	Apresentação e justificativa do problema.	0,20	0 – 10,00
C3	Adequação da metodologia aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00
C4	Relevância do produto ou processo a ser desenvolvido.	0,20	0 – 10,00
C5	Adequação do cronograma aos objetivos propostos.	0,20	0 – 10,00

- 7.3. O pré-projeto deverá ser anexado no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no período de inscrição, a identificação do não envio do documento, em qualquer tempo, caracteriza desistência do candidato e resultará em sua eliminação neste Processo Seletivo.

8. DEFESA DO PRÉ-PROJETO

- 8.1. A defesa do pré-projeto será realizada pela Comissão de Seleção e avaliada em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), com base na média ponderada dos critérios estabelecidos conforme a tabela abaixo;

Código	Critério para defesa do Pré-projeto	Peso	Nota
C1	Domínio do tema	0,20	0 – 10,00



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



C2	Adequação da proposta às linhas existentes no programa	0,20	0 – 10,00
C3	Mérito e relevância científica, tecnológica e/ou de inovação	0,20	0 – 10,00
C4	Foco, clareza, consistência, coerência, adequação e exequibilidade da proposta em relação aos objetivos e resultados propostos	0,20	0 – 10,00
C5	Originalidade da proposta	0,20	0 – 10,00

- 8.2. A defesa de pré-projeto ocorrerá conforme a agenda de defesa/candidato elaborada pela Comissão de Seleção.
- 8.3. A convocação para a defesa de pré-projeto será divulgada na página do Programa.
- 8.4. A defesa será realizada remotamente por videoconferência e será gravada. O candidato receberá, com antecedência, o link da sala virtual, bem como a data e o horário definidos, por e-mail cadastrado no sistema de inscrição.
- 8.5. A Comissão de Seleção e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por avaliações não realizadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.6. Para ter acesso à gravação da defesa, o candidato deverá solicitar à secretaria pelo e-mail do curso disponível no Anexo I do Edital de Seleção utilizando o requerimento disponível no Anexo XII do Edital de Seleção.

9. ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 9.1. O candidato será avaliado em relação às atividades apresentadas na Tabela de Pontuação com os devidos comprovantes anexados, dos últimos cinco anos (2021 a 2025), até a data de inscrição.
- 9.2. Os comprovantes deverão ser anexados em arquivo único no sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no ato da inscrição.
- 9.3. Somente serão aceitos para análise os comprovantes enviados pelo sistema ingresso.ufms.br/mestradoedoutorado no período de inscrição.
- 9.4. Os itens do currículo não comprovados não serão pontuados.
- 9.5. A candidata que usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2025, deverá marcar a opção na tabela de pontuação de currículo e anexar documento comprobatório no arquivo com os demais comprovantes de currículo, conforme este Edital.
- 9.6. O candidato deverá enviar a tabela de pontuação de currículo abaixo no ato da inscrição.
- 9.7. O Qualis Capes considerado para avaliação será o referente ao quadriênio 2017-2020

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Inscrição:			
Candidato:			
Candidata usufruiu de Licença Maternidade ou Adotante entre 2021 e 2025? () Sim* () Não			
* Caso a resposta seja sim, anexar documento comprobatório no arquivo dos comprovantes de currículo.			
Curso:			
			Preenchimento do candidato
Atividade	Pontos	Quantidade	Total
1. Atividade Profissional			
Professor de ensino superior (por semestre)	2,00		
Professor de ensino superior - Substituto e/ou Temporário (por semestre)	1,00		
Professor de ensino superior - Voluntário (por semestre)	0,50		
Professor da Educação Básica (por semestre)	1,50		



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Orientação de Monografia de Especialização, concluída e defendida	1,50		
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso ou similar, concluída e defendida	1,00		
Orientação de projetos de Iniciação Científica	1,00		
Orientação de Grupos do PIBID ou Residência Pedagógica, Orientação de grupo PET*	0,50		
Participação em Banca Examinadora - Estágio Curricular ou Trabalho de Conclusão de Curso	5,00		
* Considerar cada estudante orientado no grupo como uma orientação, desde que o estudante tenha cumprido pelo menos um semestre de trabalho efetivo no grupo.			
2. Produção Científica (Referente Qualis 2017-2020)			
Artigos completos em periódico Qualis A1	20,00		
Artigos completos em periódico Qualis A2	17,00		
Artigos completos em periódico Qualis A3	14,00		
Artigos completos em periódico Qualis A4	11,00		
Artigos completos em periódico Qualis B1	8,00		
Artigos completos em periódico Qualis B2	6,00		
Artigos completos em periódico Qualis B3	4,00		
Artigos completos em periódico Qualis B4	2,00		
Artigos completos em periódico sem Qualis	1,00		
Livro autoria	20,00		
Livro co-autoria (com até mais dois co-autores)	15,00		
Livro co-autoria (com mais de dois co-autores)	10,0		
Organização de Livro	10,00		
Capítulo de Livro	5,00		
Textos em jornais de notícias/revistas	0,50		
Organização de Anais de evento	10,00		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Estadual/Regional	2,00		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Nacional	3,00		
Publicação de Trabalho Completo em Anais de evento Internacional	4,00		
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Estadual/Regional	1,00		
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Nacional	2,00		
Publicação de Resumo Expandido em Anais de evento Internacional	3,00		
Publicação de Resumo em Anais de evento Estadual/Regional	0,20		
Publicação de Resumo em Anais de evento Nacional	0,40		
Publicação de Resumo em Anais de evento Internacional	0,60		
3. Participação em Eventos			
Participação em Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)			



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



Palestrante	10,00		
Apresentação de Trabalho Oral	2,00		
Apresentação de Trabalho Poster	2,00		
Ouvinte	0,70		
Participação em Congressos e Simpósios Internacionais (Fora do Brasil)			
Palestrante	15,00		
Apresentação de Trabalho Oral	2,50		
Apresentação de Trabalho Poster	2,50		
Ouvinte	1,00		
Organização de evento			
Congressos e Simpósios Nacionais (No Brasil)	10,00		
Estaduais ou Regionais no País	5,00		
4. Outras Atividades Acadêmicas			
Participação, voluntária ou remunerada, em programas institucionais de pesquisa, docência ou extensão (PIBIC, PIVIC, PIBID, PROLICEN, PBEXT, PVEXT, Residência pedagógica, outros)	0,50		
Monitoria remunerada ou voluntária (por semestre completo)	0,25		
Estágio remunerado ou voluntário (por semestre completo)	0,25		
	TOTAL		

Local e data: _____

Assinatura do Candidato: _____

10. DA NOTA DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

- 10.1. O candidato deverá obter nota da etapa de avaliação de mérito (AM) mínima igual ou superior a 6,00 para ser considerado aprovado na etapa e ser considerado apto para a etapa de análise do currículo (AC).
- 10.2. O candidato que obtiver nota igual ou inferior a 5,99 (cinco vírgula noventa e nove) na nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será reprovado e estará eliminado do processo seletivo.
- 10.3. A nota da etapa de avaliação de mérito (AM) será realizada conforme a fórmula a seguir:

$$AM = (AP + DP) / 2$$

Legenda:

AP = Análise do Pré-Projeto

DP = Defesa do Pré-Projeto

AM = Nota da etapa de avaliação de mérito

11. DA NOTA DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO

- 11.1. Serão analisados os currículos de todos os candidatos aprovados na Etapa de Avaliação de Mérito.
- 11.2. A nota atribuída ao currículo deve ser normalizada, resultando em um valor numérico compreendido entre 0 e 10.

$$AC = 10,00 \times \left(\frac{PONTUAÇÃO DO CANDIDATO}{MAIOR PONTUAÇÃO ENTRE OS CANDIDATOS} \right)$$

12. DEFINIÇÕES DA PONTUAÇÃO FINAL E DO RESULTADO

- 12.1. A Pontuação final (NF) de cada candidato será calculada por meio da fórmula a seguir:



Serviço Público Federal

Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



$$PF=AM+AC$$

12.2. Legenda:

AM = Nota da etapa de avaliação de mérito

AC = Análise de Currículo

PF = Pontuação final

12.3 A pontuação final deverá resultar em um valor numérico compreendido entre 6 e 20 pontos.

13. DÚVIDAS E PUBLICAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÕES

13.1. As dúvidas referentes às avaliações e informações deste anexo podem ser esclarecidas pelo e-mail do PPG: ppgfarmacia.facfan@ufms.br.

13.2. O candidato deve acompanhar a divulgação dos resultados previstos no cronograma 6.3 deste anexo e informações adicionais no site do PPG: <https://ppgfarmacia.ufms.br>.